natural Maintado, Mas, 20 101

Prefeitura do Município de Regente Feijó

"A CIDADE DO POETA"

 $= \underline{L} \underline{E} \underline{I} \underline{N} \underline{\circ} 1.293/86 =$

LUCIO ANTONIO MALACRIDA, Prefeito Municipal de Regen te Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atri buições legais, faz saber que a Câmara Municipal / aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

- " AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES".
- Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de CE\$140.000,00(CENTO E QUARENTA MIL CRUZADOS), destinados à complementação das obras/ de construção de um Ginásio de Esportes em nossa cidade.
- Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com o produto do excesso de arrecadação a ser alcançado com os recursos repassados pela SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO, conforme convênio/ autorizado pela Lei nº 1.246 de 20 de Junho de 1.985.
- Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijo, Ol de Julho de 1.986.

CARLOS ROBERTO RAMPASSO -Chefe Gabinete Executivo

resp.p/Secretaria Municipal.

LUCIO ANTONIO MALACRIDA

- Prefeito Municipal -

Publicado e Registrado na Secretaria às folhas 129 Vens e 130. do livro / Regante Faijó, O/(10 Roberto Rampasso Secretario -